

**RESOLUÇÃO Nº 047/2020 - CMDCA, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu Regimento Interno, e considerando:

- a dinâmica e prazos para a realização das atividades e demandas do CMDCA por meio de Comissões, representações, dentre outras formas de participação;
- a importância de paridade entre os membros das Comissões e demais representações do Conselho;
- o contido na Resolução nº 095/2019 – CMDCA, de 20 de dezembro de 2019, que designou os membros do CMDCA para composição de Comissões, Comitês, Grupos de Trabalho, representações e outros;
- a deliberação favorável da Plenária na reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Alterar o Art. 1º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes comissões e representações:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- a) Vanessa Leite, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta

**Art. 2º-** Alterar o Art. 2º da Resolução nº 095/2019 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:

I – Representação na Comissão Adolescente Ameaçado de Morte:

- a) Vanessa Leite, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta

**Art. 3º-** Alterar o Art. 1º da Resolução nº 017/2020 e designar membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para recomposição das seguintes Representações:

I - Comissão de Instrução:

- a) Zoraide Aparecida Gasparini, em substituição à Ruth Tainá Aparecida Piveta

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 48 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Registro 094/001 Centro Educação Infantil Jorge Dib Abussafi inscrito no CNPJ nº 01.489.789/0001-59, com sede na Rua Hikoma Udihara, 78 – Jd San Fernando, nesta municipalidade, na modalidade de Educação Infantil na área da Educação.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 17 de novembro de 2020 com vigência até 17 de novembro de 2023, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de novembro de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

---

**RESOLUÇÃO Nº 049 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de novembro de 2020 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**